

**DESPACHO SECRETARIAL nº 202/2016**

**Referente ao protocolado nº 13.996.109-9.**

- 1. AUTORIZO**, com fundamento no art. 34, II, c/c art. 35, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no art. 1º, II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, a contratação da empresa Arte na Parede Molduras Ltda. - ME, **mediante dispensa de licitação**, visando a confecção de molduras para quadros, em atendimento ao Gabinete desta Secretaria, conforme Formulário de Solicitação de Aquisição ou Serviço (fl. 04), bem como **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 124,16 (cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), de acordo com a Informação nº 438/2016-NJA/SEDS (fls. 31 e 32) e a Informação nº 392/2016, da DG/SEDS (fl. 33).
- 2.** Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões, de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento da efetiva contratação.
- 3. PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 11 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**